



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.296, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Marau para a legislatura 2025/2028.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Marau, para o quadriênio 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais ficam, como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

**§1º.** Os subsídios dos Secretários, nos termos do art. 39, §4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais tais como verba de representação, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias, excetuando-se a gratificação natalina.

**§2º** O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento de férias gozadas ou indenizadas e proporcionais.

**Art. 4º.** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais terão seus valores revisados anualmente, a contar de 2026, sempre no mês de fevereiro, utilizando-se os índices oficiais de medição da inflação registrados do ano anterior à revisão.

**Parágrafo único.** Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral.

**Art. 5º.** Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos feitos aos demais servidores e agentes políticos.

**Parágrafo único.** Em caso de o Município adotar regime de adiantamento mensal de vencimentos e salários, o mesmo tratamento poderá ser dispensado aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, nas mesmas datas e percentuais adotados para a folha de pagamento dos servidores.

**Art. 6º.** Em licença por motivo de saúde, ou outro benefício previdenciário, o Secretário receberá integralmente o seu subsídio.

**§1º.** Estando o Secretário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença-saúde, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

**§2º.** Em caso de o Secretário não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do

benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2024.

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em Exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.101, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública a construção da nova ponte sobre o Rio Marau, que liga a comunidade de Santo Antônio dos Triches.*

**RUI CARLOS GOUVEA**, Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas dos últimos meses, com desgastes obtidos também na ponte existente, além de a nova ponte ofertar maior segurança aos que sobre ela transitam e a duplicação da via de passagem, se tornando mão dupla;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público e indispensável aos moradores da região.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública a construção da nova ponte sobre o Rio Marau, neste município localizada na estrada que liga a comunidade de Santo Antônio dos Triches e à zona urbana, devidamente caracterizada nas coordenadas 28°26'06.4"S 52°10'17.9"W.

**Art. 2º**A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos vinte e quatro dias no mês de julho do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**RUI CARLOS GOUVEA**

Vice Prefeito Municipal em Exercício

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 3 de 4

### Editais

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024** **LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014** **ATA Nº 03**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Marau, cito na Rua Irineu Ferlin, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº. 158/2022, a fim de proceder a análise da proposta e verificação dos vencedores dos objetos constantes no Edital de Chamamento nº. 01/24. Após verificação dos planos de trabalho e propostas, ficaram satisfeitos os requisitos do Edital classificando as entidades relacionadas abaixo com suas respectivas pontuações: item I - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA SANTA CECILIA - 100 PONTOS; item II - ASSOCIAÇÃO CORAL SSANTA CECILIA- 100 PONTOS; item III - ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CULTURA ITALIANA- 100 PONTOS; item IV - SAFURFA ESPORTE CLUBE- 100 PONTOS; item V - EQUIPE RONCA E FUÇA- 100 PONTOS; item VI - CTG FELIPE PORTINHO- 100 PONTOS; item VII - QUADRO DE LAÇADORES TROPEIROS DOS PAMPAS- 100 PONTOS; item - VIII - ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE FUTSAL- 100 PONTOS. Publique-se extrato da presente ata em forma de edital para dar conhecimento aos interessados. Nada mais havendo, encerramos a presente ata que vai assinada pelos presentes.

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA Nº. 352, DE 24 DE JULHO DE 2024 - RH.**

##### *CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.*

RUI CARLOS GOUVEA, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Adicional de Insalubridade em grau Médio (20%) aos servidores abaixo relacionados no período de 22/07/2024 a 28/07/2024:

Matr.	Nome
64754	Auri Bruno Pilatti Flores
64697	Lucia Adriana Rodrigues Cabreira
64482	Mirian Teresinha Riggo de Aguiar
64546	Raquel Daniel Formagini
64692	Renata Pavan Monteiro
64572	Shaline Carvalho
64709	Zulmara Bageston Ruas

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de julho de 2024.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Yasmin Rocha Del Valle Volpato  
Secretária da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 353, DE 24 DE JULHO DE 2024 - RH.**

##### *CONCEDE LICENÇA.*

RUI CARLOS GOUVEA, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
17701	Adriana Filippi Darif	16/07/2024	01
64285	Andressa Dalmago dos Santos	09/07/2024	01
64293	Carine Bonato	16/07/2024	01
28657	Daniela Emmert Uez	15/07/2024	01
64357	Diane Rita Lorenzetti	03/07/2024	01
64357	Diane Rita Lorenzetti	12/07/2024	01
64357	Diane Rita Lorenzetti	17/07/2024	01
64065	Edilamar Rodrigues Braz	12/07/2024	01
32204	Edinadia Maria Dalberto	05/07/2024	01
32204	Edinadia Maria Dalberto	15/07/2024	01
64309	Edivane de Paula	12/07/2024	01
64412	Fabiana Aparecida Pradegan Orsatto	22/07/2024	04
61921	Farah Valentin Araujo	15/07/2024	01
65758	Fernanda Paloschi Zat	18/07/2024	01
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	10/07/2024	03

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 24 dias do mês de julho de 2024.

RUI CARLOS GOUVEA

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE  
Yasmin Rocha Del Valle Volpato  
Secretária da Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 354, DE 24 DE JULHO DE 2024 - RH.**

##### *CONCEDE LICENÇA.*

RUI CARLOS GOUVEA, Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
64219	Fernanda Siqueira Colet	10/07/2024	01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1636

Página 4 de 4

39381	Josiane de Fatima Uggeri	16/07/2024	01
15040	Jucemara Rodrigues da Silva	15/07/2024	07
61938/63045	Juliana do Amaral Almeida Menegon	05/07/2024	01
61938/63045	Juliana do Amaral Almeida Menegon	12/07/2024	01
61938/63045	Juliana do Amaral Almeida Menegon	19/07/2024	01
64261/64406	Maira Marini	16/07/2024	04
34428	Nadia Paludo	17/07/2024	01
14869	Rejane Rodegheri Coldebella	17/07/2024	03
31534/43460	Suelen Favero	15/07/2024	01
15075	Taciane Bortoluz	16/07/2024	01
7471	Vanessa Bisinella	15/07/2024	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 24 dias do mês de julho de 2024.

**RUI CARLOS GOUVEA**

Vice Prefeito Municipal de Marau em Exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 152/2024

**Rui Carlos Gouvea** Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### ATENDENTE EDUCACIONAL

186	Vitória Severo Govea da Silva	28/01/2004
187	Maria de Lourdes Xavier	17/02/1953

#### PROFESSOR ANOS INICIAIS

86	Bruna Gazaro Pinzetta	08/03/2000
----	-----------------------	------------

#### PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIA

14	Gabriela Peccin de Oliveira	30/01/2000
----	-----------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 24 dias do mês de julho de 2024.

**RUI CARLOS GOUVEA**

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

Registra-se e Publique-se

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivos:

**FINANCIADO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**FINANCIADOR/CNPJ:** BANCO DO BRASIL S.A. / 00.000.000/0001-91 / Contrato Administrativo nº 349/2023.

OBJETO: Suspensão dos pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2024, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO nº 40/00028-1, considerando o estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº 36/2024.

**FINANCIADO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**FINANCIADOR/CNPJ:** BANCO DO BRASIL S.A. / 00.000.000/0001-91 / Contrato Administrativo nº 350/2023.

OBJETO: Suspensão dos pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2024, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO nº 40/00027-3, considerando o estado de calamidade pública nos termos do Decreto Legislativo nº 36/2024.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 REGISTRO DE PREÇOS 44/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 06 de agosto de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024**, do tipo "Menor Preço por item" e no dia **07 de agosto de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de materiais de decoração para o Encanta Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de julho de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6993-0d57-0579-ab42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1636, ano VIII, veiculado em 24 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 24/07/2024 às 17:05:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6993-0d57-0579-ab42>